



MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS EMOÇÕES

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se a este mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

- 1) Classificação da licenciatura (Ponderação: 55%)
- 2) Adequação da Licenciatura e currículo académico complementar (Ponderação: 22%)
- 3) Currículo científico (Ponderação: 11%)
- 4) Experiência profissional (Ponderação: 6%)
- 5) Formação e/ou conhecimento na língua Inglesa (Ponderação: 6%)

As dimensões com base nos critérios de seriação são operacionalizadas da seguinte forma:

1) Classificação na Licenciatura:

Para os candidatos com uma licenciatura completa e/ou mestrado integrado a pontuação será igual à classificação final desse curso, numa escala de 10 a 20. Para os candidatos que se encontram a terminar a licenciatura, será utilizada a média das unidades curriculares da licenciatura efetuadas até ao momento, indicada na plataforma de candidatura. Estes serão

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

aceites condicionalmente, mediante o compromisso de entrega posterior de certificado de habilitações que comprove a classificação final.

2) Adequação da Licenciatura e currículo académico complementar:

Para avaliar a adequação da Licenciatura e do currículum académico complementar à Licenciatura, será atribuído o valor de 0 a 20 pontos da seguinte forma:

- 20 pontos - Licenciatura Pré-Bolonha (5 anos) ou Mestrado Integrado em áreas científicas relevantes;
- 15 pontos - Licenciatura Pós-Bolonha (3 anos) em áreas científicas relevantes;
- 10 pontos - Licenciatura Pré-Bolonha (5 anos) ou Mestrado Integrado em outras áreas científicas;
- 5 pontos - Licenciatura Pós-Bolonha (3 anos) em outras áreas científicas e Pós-graduação em outras áreas científicas ou com formação complementar em áreas científicas relevantes (frequência de workshops, cursos de formação de breve duração);
- 0 pontos - Licenciatura Pós-Bolonha (3 anos) em outras áreas científicas, mas sem formação complementar.

Nota: Com base na classificação de áreas da ciência e tecnologia proposta pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico, na versão Manual Frascati (OCDE, 2007), consideram-se “áreas científicas relevantes” para o Mestrado Ciências em Emoções: Ciências Sociais: com destaque para as áreas científicas: “5.1. Psicologia”, “5.2. Economia e Gestão”; “5.3. Ciências da Educação”, “5.3. Sociologia”; e “5.8. Ciências da comunicação”; Ciências Médicas e da Saúde: todas as áreas desta grande área são relevantes para o CE, inclui: “3.1 Medicina básica”; “3.2. Medicina clínica”; “3.3 Ciências da saúde”; “3.4 Biotecnologia médica”; “3.5 Outras ciências médicas”; Ciências Exatas e Naturais, em particular as áreas científicas: “1.2 Ciências da computação e da informação” e “1.6. Ciências biológicas”; Ciências da Engenharia e Tecnologias, em particular as áreas científicas: “2.2 Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática” e “2.6 Engenharia médica”.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

3) Currículo científico:

Para avaliar o CV dos candidatos será atribuído o valor de 0 a 20 pontos em função da relevância da experiência em investigação, da seguinte forma:

- 20 pontos - Participação em projetos de investigação com publicação de artigo científico a nível internacional;
- 15 pontos - Participação em projetos de investigação com publicação de artigo científico a nível nacional;
- 10 pontos - Participação em projetos de investigação com comunicação/poster em evento científico;
- 5 pontos - Participação em projetos de investigação, mas sem produção científica (sem comunicações ou publicações);
- 0 pontos - Ausência de experiência em investigação científica.

4) Experiência profissional:

Para avaliar a experiência profissional dos candidatos (que pode incluir a participação como bolseiro com contrato em projetos de investigação) será atribuído o valor de 0 a 20 pontos em função da qualidade e da adequação desta da seguinte forma:

- 20 pontos - Experiência profissional na área da psicologia;
- 15 pontos - Experiência profissional em outras áreas relevantes para o mestrado;
- 10 pontos - Experiência profissional numa área pouco relevante para o mestrado;
- 5 pontos - Experiência de voluntariado;
- 0 pontos - Ausência de experiência profissional ou de voluntariado.

5) Formação e/ou conhecimento na língua Inglesa:

A formação e/ou o conhecimento da língua Inglesa é indispensável, atendendo a que algumas unidades curriculares são lecionadas em Inglês e serão apresentados nessa língua materiais de trabalho, referências bibliográficas e sessões com convidados estrangeiros.

Para avaliar a formação e/ou conhecimento na língua Inglesa dos candidatos será atribuído o valor de 5 a 20 pontos da seguinte forma:

- 20 pontos - Formação na língua Inglesa devidamente comprovada em Inglês Profissional através de certificação de Proficiência (ex. Certificate of Proficiency in English (CPE);

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 15 pontos - Formação na língua Inglesa devidamente comprovada através de certificação em Inglês Avançado (ex. Test of English as a Foreign Language (Toefl); International English Language Testing System (Ielts); Certificate in Advanced English);
- 10 pontos - Formação na língua Inglesa devidamente comprovada através de certificação inicial – nível básico a intermédio (ex. First Certificate in English);
- 5 pontos - Sem certificação, mas com conhecimento na língua Inglesa.

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Não serão admitidos candidatos com uma pontuação final ponderada inferior a 7.7 pontos ou com média de licenciatura inferior a 13 valores.

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

De forma a permitir desempates, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão hierarquizados segundo a nota de licenciatura por ordem decrescente. Caso se mantenha o empate, as candidaturas serão ordenadas pela data e hora de submissão, da mais antiga para a mais recente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia (tipo passe);
- 2) Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros);
- 3) Diploma da licenciatura com média final do curso;*
- 4) Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações;
- 5) Curriculum vitae;
- 6) Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito);
- 7) Documento que indique proficiência em inglês (acompanhado de comprovativo no caso de candidatos com formação certificada).

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Patrícia Paula Lourenço Arriaga Ferreira

Professora Doutora Cecília do Rosário da Mota Aguiar

Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes